

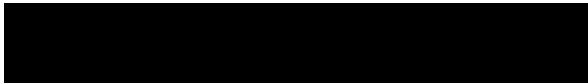


TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº **64278.009264/2024-37** – UASG **160339**, SRP 40/2023, Carona Nº 04/2024 (Lei 14.133), como UGNP, que trata da **AQUISICAO MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA**, visando atender as necessidades do Cmdo do 1º Gpt E, constituído inicialmente de 31 (trinta e uma) folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. Documento formalização da demanda..... Fl nº 2;
2. Relatório de Pesquisa de Preços..... Fl nº 3;
3. Solicitação de aceita ao Fornecedor..... Fl nº 12;
4. Autorização do Fornecedor..... Fl nº 13;
5. Ata de Registro de Preços Fl nº 15;
6. Justificativas para adesão..... Fl nº 22;
7. DIEx nº 26 - Pel Mnt/Cia Cmdo/Cmdo 1º Gpt E, de 27 de maio de 2024..... Fl nº 23;
8. Nota de crédito 2024NC408303, de 18 Abr 24..... Fl nº 25;
9. Solicitação de Adesão SIASGNET..... Fl nº 26;
10. Certidões Fl nº 27;
11. Termo de Remessa..... Fl nº 30;
12. Nota de empenho 2024NE000524..... Fl nº 31.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 5 de junho de 2024.


Adj Sálc/Cmdo 1º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Av. Epitácio Pessoa, 2.205, Bairro dos Estados, JOÃO PESSOA-PB, CEP 58.030-909 – Telefone: (83) 3340-1116
e-mail: transporte.1gpte@gmail.com.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
NUP 64278.009264/2024-37

Órgão: Comando do 1º Grupamento de Engenharia	
Setor Requisitante: Pelotão de Manutenção e Transporte do 1º Gpt E	
Responsável pela Demanda:	[REDACTED]
E-mail: transporte.1gpte@gmail.com.br	Telefone: (83) 3340-1116
1. Justificativa da necessidade da aquisição de equipamentos na UGNP, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
A aquisição de material permanente através de processo de adesão de ata de registro (Carona) para atender a necessidade do Pel Mnt Trnp; A Unidade não possui pregão vigente para aquisição como Gerenciadora ou Participante.	
2. Quantidade de equipamento a ser adquirido.	
- 01 (um) Macaco Hidro-Pneumático.	
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição do material.	
Entrega do material até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.	
4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário, o responsável pela fiscalização	
Não se aplica.	
Quartel-General em João Pessoa-PB, 27 de maio de 2024	
[REDACTED]	
Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte do 1º Grupamento de Engenharia	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 JUL 2021.

1. **OBJETO:** Aquisição de Macaco hidro-pneumático;

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 24 MAIO 24 a 27 MAIO 24;

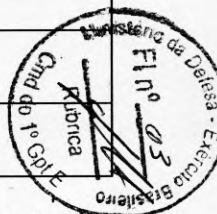
3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra:

4 **FONTES DE PESQUISA** Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 ME:

(x) I - Banco de Preços (<http://bancodeprecos.com.br>):

Objeto	Fornecedor	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit (R\$)
Macaco hidro-pneumático CATMAT: 220454	JL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	27/05/2024	990,00
	BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA	27/05/2024	1.297,99
	CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	27/05/2024	1.650,00



[Assinatura]

(x) II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços:

Fornecedor	UASG	Pregão	Item	Descrição	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit (R\$)
DRASCON DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 53.460.683/0001-26	160339 1º BEC	40/2023	8	Macaco hidro-pneumático. Capacidade: 30 TON, Altura Fechado: 250 MM, Altura Aberto: 400 MM, Curso Hidráulico: 150 MM, Peso: 20,60 KG, Pressão Ideal Trabalho: 150 LB, Características Adicionais: Acionamento Manual/Pneumático.	27/05/2024	819,30

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso: Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades, conforme o objeto da pesquisa.

() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias: Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades, conforme o objeto da pesquisa.

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas. Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades, conforme o objeto da pesquisa.

() Outros Critérios: Não é o caso.

5 ANÁLISE DA PESQUISA Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 819,30 (oitocentos e dezenove reais e trinta centavos)
----------------------------	---

6 ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 05 (cinco) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

1) Relatório de Cotação Banco de Preço.

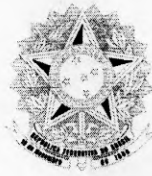
Quartel-General em João Pessoa-PB, 27 de maio de 2024.

Aux Pei Int rnp

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"

(Relatório de Preços de Aquisição de Macaco hidro-pneumático - NUP: 64278.009264/2024-372/2)





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

CNPJ: 07.541.172/0001-11 Responsável: PEDRO DE ALMEIDA SOARES
Departamento: Escritório Regional da Operação Pipa do 1º Grupamento de Engenharia

Relatório de Cotação: cotação rápida 773

Pesquisa realizada em 27/05/2024 09:41:06

Relatório gerado no dia 27/05/2024 09:44:54 (IP: 179.186.138.51)

em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicada para a definição do valor estimado."

Item 1: macaco hidro-pneumático capacidade: 30 ton, altura fechado: 250 mm, altura aberto: 400 mm, curso hidráulico: 150 mm, peso: 20,60 kg, pressão ideal t rabalho: 150 lb, características adicionais: acionamento manual/pneumático

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 1.312,66 (un)	-	R\$ 1.312,66	100%	R\$ 1.312,66

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS/GO	NºPregão:1342023 UASG:989289	23/02/2024	R\$ 990,00
2	09.557.559/0001-91 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ªDivisão de Exército 3ªBrigada de Cavalaria Mecanizada 3ºRegimento de Cavalaria Mecanizado	NºPregão:22023 UASG:160363	07/08/2023	R\$ 1.297,99
3	09.615.848/0002-80 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA 6ªBrigada de Infantaria Blindada 4ºBatalhão Logístico	NºPregão:42023 UASG:160410	24/08/2023	R\$ 1.650,00

Valor Unitário

R\$ 1.312,66

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.297,99

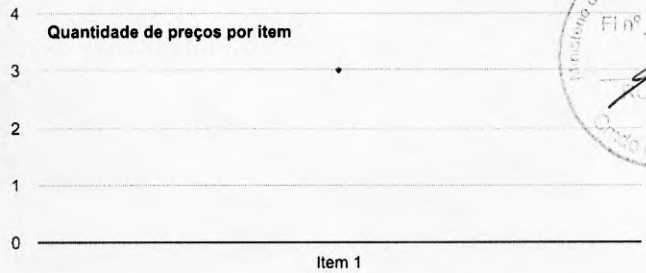
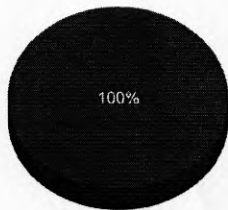
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.312,66

Valor Global: R\$ 1.312,66



Valor do Item em relação ao total

● 1) macaco hid...



Detalhamento dos Itens

Item 1: macaco hidro-pneumático			
Preço Estimado: R\$ 1.312,66 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1.312,66	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.312,66

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	macaco hidro-pneumático capacidade: 30 ton, altura fechado: 250 mm, altura aberto: 400 mm, curso hidráulico: 150 mm, peso: 20,60 kg, pressão ideal trabalho: 150 lb, características adicionais: acionamento manual/pneumático	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 990,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS/GO

Data: 25/01/2024 09:00

Objeto: Aquisição de equipamentos e ferramentas em atendimento à demanda do transporte escolar, do município de caldas novas, conforme termo de referencia – (anexo i)..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: **Macaco hidro-pneumático** - Macaco Hidro-Pneumático Capacidade: 30 TON. Altura Fechado: 250 MM, Altura Aberto: 400 MM, Curso Hidráulico: 150 MM, Peso: 20,60 KG, Pressão Ideal Trabalho: 150 LB, Características Adicionais: Acionamento Manual/Pneumático

Identificação: NºPregão:1342023 / UASG:989289

Lote/Item: /39

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: **220454** - Capacidade: 30 TON | Altura Fechado: 250 MM | Altura Aberto: 400 MM | Curso Hidráulico: 150 MM | Peso: 20,60 KG | Pressão Ideal Trabalho: 150 LB | Características Adicionais: Acionamento Manual/Pneumático

Adjudicação: 20/02/2024 09:44

Homologação: 23/02/2024 09:57

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.506.323/0001-09	JL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 990,00

VENCEDOR

Marca: BOVENAU

Fabricante: BOVENAU

Modelo: MACACO MOLEIRO 32 T

Descrição: MACACO MOLEIRO 32 T

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1.297,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 09.557.559/0001-91
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
6ª Divisão de Exército
3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada
3º Regimento de Cavalaria Mecanizado

Objeto: Eventual aquisição de material de oficina para o 3º R C Mcc e demais Organizações Militares do GCALC da guarnição de Bagé/RS..

Descrição: **Macaco hidro-pneumático** - Macaco Hidro-Pneumático Altura Fechado: 190 MM, Altura Aberto: 405 MM, Curso Hidráulico: 215 MM, Pressão Ideal Trabalho: 130 LB, Capacidade: 15 TON, Características Adicionais: Acionamento Manual/Pneumático , Peso: 17,80 K

CatMat: 220453 - Capacidade: 15 TON | Altura Fechado: 190 MM | Altura Aberto: 405 MM | Curso Hidráulico: 215 MM | Peso: 17,80 KG | Pressão Ideal Trabalho: 130 LB | Características Adicionais: Acionamento Manual/Pneumático

Data: 19/07/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22023 / UASG:160363

Lote/Item: /42

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 27/07/2023 13:44

Homologação: 07/08/2023 17:22

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.366.168/0001-74	BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	RS 1.297,99
VENCEDOR		

Marca: Vilubri

Fabricante: Vilubri

Modelo: Vilubri

Descrição: MACACO HIDRO-PNEUMÁTICO, CAPACIDADE: 15 TON, ALTURA FECHADO:190 MM, ALTURA ABERTO: 405 MM, CURSO HIDRÁULICO: 215 MM, PESO:17,80 KG, PRESSÃO IDEAL TRABALHO: 130 LB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONAMENTO MANUAL PNEUMÁTICO, MACACO HIDRÁULICO, CAPACIDADE: 1,50 TON, COMPRIMENTO TOTAL: 1.180 MM, ALTURA ABERTO: 640 MM, ALTURA CABO ACIONAMENTO: 1.075 MM, ALTURA CHASSI: 165 MM, ALTURA FECHADO:145 MM, BITOLA CONJUNTO RODÍZIOS GIRATÓRIOS: 390 MM, BITOLA RODAFIXA: 250 MM, PESO: 50 KG.

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 1.650,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.615.848/0002-80

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA

GUARNIÇÃO DE SAN

TA MARIA

6ª Brigada de Infantaria Blindada

4º Batalhão Logístico

Objeto: Aquisição de equipamentos e ferramental, para atender as necessidades desta OM..

Descrição: **Macaco hidro-pneumático** - Altura Fechado: 250 MM, Altura Aberto: 400 MM, Curso Hidráulico: 150 MM, Pressão Ideal Trabalho: 150 LB, Capacidade: 30 TON, Características Adicionais: Acionamento Manual/Pneumático, Peso: 20,60 KG,

CatMat: 220454 - Capacidade: 30 TON | Altura Fechado: 250 MM | Altura Aberto: 400 MM | Curso Hidráulico: 150 MM | Peso: 20,60 KG | Pressão Ideal Trabalho: 150 LB | Características Adicionais: Acionamento Manual/Pneumático

Data: 16/06/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:42023 / UASG:160410

Lote/Item: /26

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/08/2023 12:01

Homologação: 24/08/2023 14:09

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: RS



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

37.587.427/0001-48 CAZABEN SERVICOS E SOLUCOES LTDA

R\$ 1.650,00

VENCEDOR

Marca: BOVENAU

Fabricante: BOVENAU

Modelo: BOVENAU

Descrição: MACACO HIDROPNEUMÁTICO MOLEIRO 30 TONELADAS - Macaco Especial Moleiro, equipado com duas bombas, para aceleração da aproximação e levantamento da carga e desenho técnico com catálogo de peças de reposição. Informações Técnicas Capacidade de carga: 30 t A - Altura de construção: 496 mm B - Dimensões da base: 213x1149 mm C - Curso de elevação hidráulica: 365 mm D - Altura fuso: E - Altura total: 860,5 mm. Referência: similar ou de melhor qualidade do que a marca/modelo BOVENAU MACACO HIDRÁULICO MTP: 30500 - MTP30

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RS

Porto Alegre


RUA HUGO RIBEIRO, 15

Alisson

(51) 99577-5187

cazaben.ltda@gmail.com



 **Extrato de fontes Utilizadas neste relatório**



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 27/05/2024 09:43:30

Acessar a fonte [aqui](#)





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

CNPJ: 07.541.172/0001-11 Responsável: PEDRO DE ALMEIDA SOARES

Departamento: Escritório Regional da Operação Pipa do 1º Grupamento de Engenharia

Mapa Comparativo de Preços

Critérios Estatísticos Gerais

30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Mediana	
						Unit	Total
macaco hidro-pneumático	1312,66	330,24	25,16	Média	R\$ 990,00	R\$ 1.297,99	R\$ 1.312,66

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	macaco hidro-pneumático capacidade: 30 ton. altura fechado: 250 mm. altura aberto: 400 mm. curso hidráulico: 150 mm. peso: 20,60 kg. pressão ideal trabalho: 150 lb. características adicionais: acionamento manual/pneumático	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS/GO	ComprasNet	JL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	---	R\$ 990,00	R\$ 1.312,66	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ª Divisão de Exército 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 3º Regimento de Cavalaria Mecanizado	ComprasNet	BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	---	R\$ 1.297,99		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando	ComprasNet	CAZABEN SERVICOS E	Microempresa	R\$ 1.650,00	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	44,23% superior	

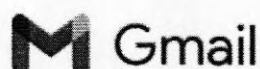


Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA 6ª Brigada de Infantaria Blindada 4º Batalhão Logístico		SOLUCOES LTDA					que a média dos demais preços obtidos



Resumo	
Itens	Valor
macaco hidro-pneumático	R\$ 1.312,66
Total Estimado	R\$ 1.312,66

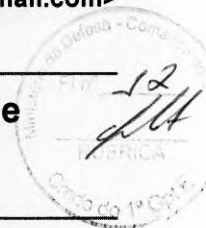




Pelotão de Transporte 1o Gpt E <transporte.1gpte@gmail.com>

CARONA - Pregão 40/2023 (UASG: 160.339 - 1º Batalhão de Engenharia de Construção)

2 mensagens

Pelotão de Transporte 1o Gpt E <transporte.1gpte@gmail.com>
Para: drascomcomercial@gmail.com

24 de maio de 2024 às 10:09

Bom dia! Conforme contato por telefone, solicito a possibilidade de encaminhar a Carta de Aceite à CARONA ao Pregão 40/2023, que pertence ao 1º Batalhão de Engenharia de Construção (UASG: 160.339), referente ao item 8 - 8 - Macaco hidro-pneumático, Capacidade: 30 TON, Altura Fechado: 250 MM, Altura Aberto: 400 MM, Curso Hidráulico: 150 MM, Peso: 20,60 KG, Pressão Ideal Trabalho: 150 LB, Características Adicionais: Acionamento Manual/Pneumático, no valor de R\$ 819,30.

Informo que o local de entrega é:

COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2205 - Estados, João Pessoa - PB, 58040-000

Solicito que a referida Carta de Aceite seja em nome do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

Solicito, ainda, a ATA assinada para compor o processo.

Desde já agradecemos a gentil atenção.

Atenciosamente,

■■■■■ - ■■■
Auxiliar do Pelotão de Manutenção e Transporte

Drascom Comercial <drascomcomercial@gmail.com>
Para: Pelotão de Transporte 1o Gpt E <transporte.1gpte@gmail.com>

27 de maio de 2024 às 10:03

Bom Dia a todos,

Segue anexo o termo de aceite conforme solicitado.

Atenciosamente,

Maria Gabriela
Suprimento e Faturamento
DRASCOM DIGITAL
(84) 99153-5749

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **TERMO DE ACEITE - COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA.docx.pdf**
260K **ATA_113_-_DRASCOM_DIGITAL_COMERCIO_E_SERVICOS_LTDA_assinado.pdf**
160K

TERMO DE ACEITE

AO COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
Ref.: Aceitação de adesão a Ata de Registro de Preço.

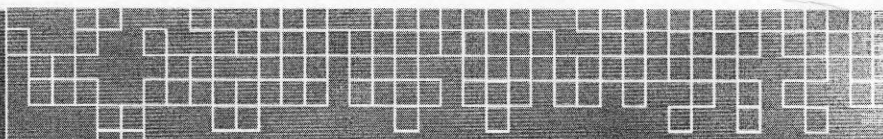
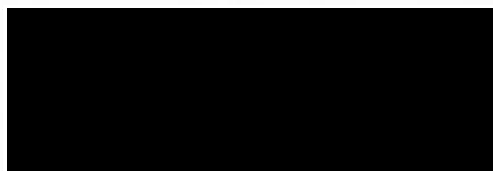
A empresa **DRASCOM DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **53.460.683/0001-26**, nos termos da legislação vigente, Conforme o art. 22, §3º do decreto nº 7.892/13, MANIFESTAMOS INTERESSE E CONCORDANCIA A ACEITAÇÃO EM FORNECER O PRODUTO para a **COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA DE JOÃO PESSOA**, através do processo de Adesão de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 40/2023, que tem por Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ferramental e equipamentos de oficina, para atender a necessidade dos equipamentos e viaturas da frota do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

Ressaltamos que a concessão desta Adesão de Ata, não irá interferir no fornecimento dos produtos solicitados pela **1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - RN**, venha formalizar com esse referido Órgão.

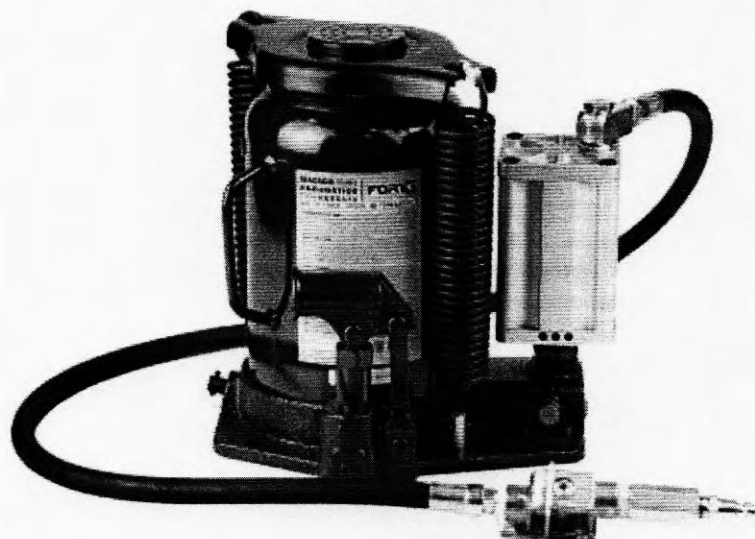
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.MED.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	Macaco garrafa hidro pneumática 30 ton - Especificações Técnicas: Capacidade de carga: 30 Ton. Altura de construção: 250mm Altura total: 500mm Peso: 17,7Kg.	FORTG	01	UND	819,30	819,30

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Natal/RN, 27 de Maio de 2024

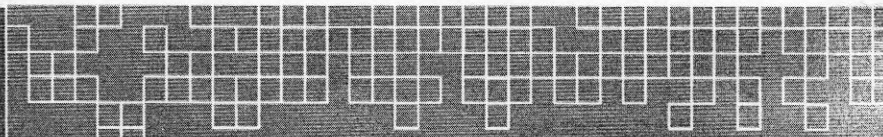
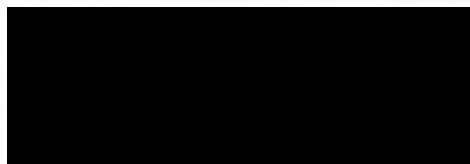


CATALOGO DO PRODUTO



Macaco Hidro Pneumático Tipo Garrafa 30 Toneladas FG1002L

O Macaco Hidro Pneumático Tipo Garrafa FG1002L é um equipamento de suspensão projetado para suportar cargas de até 30 toneladas, o que o torna ideal para suspender caminhões e máquinas agrícolas dentro de sua capacidade de carga. Com uma altura mínima de elevação de 250mm e uma altura máxima de elevação de 405mm, ele permite a suspensão segura de objetos pesados, proporcionando a praticidade necessária para lidar com veículos e equipamentos agrícolas. O Macaco FG1002L é capaz de suportar uma pressão de 100-175 PSI e requer óleo do tipo 68, 60-20 ou ATF tipo A para seu correto funcionamento. Com dimensões compactas de 29x22x27cm e um peso de 21 Kg, é altamente portátil e conveniente para o transporte. Essas características tornam o Macaco Hidro Pneumático Tipo Garrafa FG1002L uma escolha confiável e versátil para aplicações que demandam elevação de cargas pesadas, especialmente para uso em caminhões e máquinas agrícolas.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

**(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2023
(Processo Administrativo nº 64039.001133/2024-24)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024-1º BEC

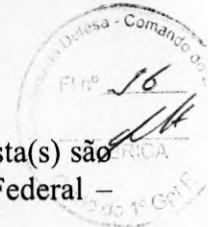
A União, por intermédio do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, sediado na Rua Tonhoca Dantas nº 463 – Bairro Penedo – Cidade Caicó – RN (CEP: 59300-000), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.524.768/0001-03, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, o Sr. [REDAZIDO] – **Coronel**, inscrito(a) no CPF nº 767.***.***-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº ***481***-2 – Min. Def, nomeado pela **Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, Processo Administrativo nº 64039.001133/2024-24 resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de ferramental e equipamentos de oficina para execução do plano de manutenção, para atender as necessidades do 1º Batalhão de Engenharia de Construção**, de responsabilidade do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, especificado(s) no(s) item(ns) 1, 2 e 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 40/2023 – 1º BEC, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: Os itens **8 e 39**, do pregão 40/2023. **EMPRESA: DRASCOM DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 53.460.683/0001-26** .



2.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que constam no RESULTADO POR FORNECEDOR no Portal de Compras do Governo Federal – <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/seguro/governo/selecao-fornecedores?etapa=AH&identificador=16033905000402023>

2.3. A lista em do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 1º Batalhão de Engenharia de Construção – 1º BEC.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e

comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de

decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de

mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, junto ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

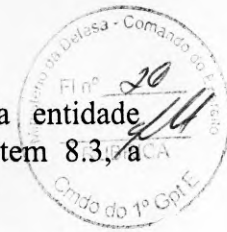
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,



encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Caicó/RN, 17 de maio de 2024

SIGNATÁRIOS

Documento assinado digitalmente

gov.br

Data: 22/05/2024 11:29:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted Signature]
Ordenador de Despesas do 1º BEC
IDT. nº ***481***-2 Min Def
CPF nº 767.***.***-04

[Redacted Signature]
CPF: 119.***.***-29



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO
MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (UGNP)**

1. A inexistência de Pregões vigentes do GCALC da Guarnição de João Pessoa que atendam, no presente momento, às necessidades da contratação do material em questão.
2. O preço praticado está de acordo com o do mercado, comprovado através do orçamento presente no processo, com fulcro na Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia;
3. O licitante vencedor/adjudicatário do Pregão SRP nº 40/2023, UASG 160339 (1º BEC), o item nº 8 (Macaco Hidro-Pneumático. Capacidade: 30 TON, Altura Fechado: 250 MM, Altura Aberto: 400 MM, Curso Hidráulico: 150 MM, Peso: 20,60 KG, Pressão Ideal Trabalho: 150 LB, Características Adicionais: Acionamento Manual/Pneumático), apresenta o menor preço para aquisição do material e está com todas as suas documentações fiscais e trabalhistas válidas;
4. A aquisição do material através da adesão (UGNP), visa atender à necessidade do Pelotão de Manutenção e Transporte do 1º Grupamento de Engenharia, disponibilizando o referido material para as atividades de manutenção em viaturas; e
5. O fornecedor se encontra com regularidade fiscal e trabalhista.

Quartel em João Pessoa, PB, 27 de maio de 2024.



Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

**"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**



**DIEx nº 26 - Pel Mnt/ Cia Cmdo/ Cmdo 1º Gpt E
EB: 64278.009264/2024-37**

João Pessoa-PB, 27 de maio de 2024.

**Do Cmt Cia Cmdo/ 1º Gpt E
Ao Sr Ordenador de Despesas do Cmdo 1º Gpt E
Assunto:** aquisição de macaco hidro-pneumático
Referência: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Maio 95 -
Instruções Gerais para realização de Licitações no
Comando do Exército (IG 12-02).
Anexo: 1) Nota de Crédito 2024NC408303;
2) Relatório de Pesquisa de Preço; e
3) Mapa Comparativo de Preços.

Visto:
Em 27/05/2024

Fisc Adm

1. Solicito a possibilidade de aprovar a requisição de empenho, em conformidade ao Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 MAIO 95 - Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG12-02), tendo em vista a descentralização de crédito destinado à Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia para aquisição de macaco hidro-pneumático a ser utilizado no Pel Mnt Trnp do 1º Gpt E:

FORNECEDOR: DRASCON DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA				CNPJ: 53.460.683/0001-26	
Pregão 40/2023	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR FINAL (R\$)
UASG 160339 (1º BEC)	8	Macaco hidro-pneumático. Capacidade: 30 TON, Altura Fechado: 250 MM, Altura Aberto: 400 MM, Curso Hidráulico: 150 MM, Peso: 20,60 KG, Pressão Ideal Trabalho: 150 LB, Características Adicionais: Acionamento Manual/Pneumático,	1	819,30	819,30
TOTAL >>>					R\$ 819,30

2. Justificativa:

A aquisição do material supracitadas se faz necessário para aperfeiçoar os trabalhos mecânicos realizados nas viaturas e equipamentos deste Grupamento de Engenharia.

Ressaltamos a importância na aquisição do material mencionado, tendo em vista compor material para manutenção dos PRODE CI VI e IX do 1º Gpt E.

Tal solicitação encontra-se alinhada ao Plano de Ação Nr 1 – OEO 3 – Pel Mnt Trnp e ao Plano de Ação Nr 1 – OEO 4 – Sç Adm, ambos do Plano de Gestão da Cia Cmdo/ 1º Gpt E.

| Cmt Cia C/1º Gpt E



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a aquisição do material conforme DIEx nº 26 - Pel Mnt/ Cia Cmdo/ Cmde 1º Gpt E, de 27 de maio de 2024;
2. Verificar os processos licitatórios correspondentes;
3. Utilizar os seguintes recursos: 2024NC408303, de 18 de abril de 2024; e
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel-General em João Pessoa-PB, 18 de maio de 2024.



Ordenador de Despesas do Cmde 1º Gpt E



___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___
22/04/24 09:24 USUARIO: [REDACTED]
DATA EMISSAO : 18Abr24 VALORIZACAO : 18Abr24 NUMERO : 2024NC408303
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160176 / 00001 - CMDO 1º GPT E
OBSERVACAO
#CMAT#MOTO#NC000850 - PLJ PDR LOG. AQS EQP/FRMT P/ MNT EQP PALL. EMPH ATÉ 31MA
IO24. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232144	1000000000	449052		160504	E5MMPDRDEGE	2.910,23

LANCADO POR : [REDACTED] UG : 160504 18Abr24 16:53
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



> Solicitar adesão > Visualizar > Voltar

Nº Solicitação: 00004/2024

Unidade Gerenciadora: 160339 - 1º B E CNST

Número da compra/ano: 00040/2023

Modalidade da compra: 05 - Pregão

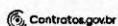
Situação: Aceita

Responsável: [Redacted]

Texto Justificativa: É viável adesão conforme comprovação relatório pesquisa de preços em anexo.

Anexo Justificativa:	Nome	Visualizar
	Justificativa.pdf	

Foi realizada demonstração de que os valores Sim



Solicitar adesão

Solicitar adesão pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?



Anexo Demonstração:	Nome	Visualizar
	Relatório pesquisa de preços.pdf	

Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)? Sim

Anexo Aceitação:	Nome	Visualizar
	Termo de aceita.pdf	



Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?: Não

Data aprovação análise: 30/05/2024, 08:38

Itens para adesão:	Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
	53.460.683/0001-26 - DRASCOM DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	00008	MACACO HIDRO-PNEUMÁTICO, CAPACIDADE 30 TON, ALTURA FECHADO 250 MM, ALTURA ABERTO 400 MM, CURSO HIDRÁULICO 150 MM, PESO 20.60 KG, PRESSÃO IDEAL TRABALHO 150 LB. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACIONAMENTO MANUAL/PNEUMÁTICO	1.00000	1.00000		Aceita

Ações



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.460.683/0001-26
Razão Social: DRASCOM DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: DRASCOM DIGITAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	18/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/06/2024
Receita Municipal	Validade:	20/06/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2024
-----------	------------

🔍 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Emissão em 03/06/2024, 07:42

Parâmetros: CNPJ: 53.460.683/0001-26

Nenhum registro incluído pela instituição credora





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/06/2024 07:42:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DRASCOM DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **53.460.683/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.




**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**


TERMO DE REMESSA À CONFORMIDADE E GESTÃO

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, faço a remessa dos autos do processo nº **64278.009264/2024-37**, que trata da **AQUISICAO MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA**, por conta da **CARONA Nº 04 (Lei 14.133)** ao **Pregão Eletrônico Nº 00040/2023 – UG 160339**, com 31 (trinta e uma) folhas ao Sr Chefe da Conformidade de Gestão do Cmdo/1º Gpt E, objetivando arquivamento e controle.

João Pessoa - PB, 5 de junho 2024


Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Recebi nesta data o referido Processo


Conformador de Registro e Gestão Cmdo 1º Gpt E